



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO E A EMPRESA DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARMELO/MG. LICITAÇÃO COM COTA E RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, REFERENTE AO PREGÃO Nº 60/2024, PROCESSO Nº 80/2024.

O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO, com sede nesta cidade à Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, neste ato representada pela Secretária Municipal de Fazenda, Ana Paula Pereira, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.452.866-17, residente e domiciliada nesta cidade, designada ordenadora de despesas, portador da matrícula funcional nº 438636, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06, sediada na Rua Paulo de Frontim, 25 - Vila Virginia, Ribeirão Preto - SP – CEP: 14030-430, neste ato representada por Luiz Carlos Gelotti, CPF nº 290.459.598-87, doravante designado CONTRATADO; tendo em vista o que consta no Processo nº 80/2024, Pregão nº 60/2024 e em observância ao art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 160/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 160/2024, por 06 meses, a partir de **15/10/2025 a 15/04/2026**, conforme previsto no art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no item 05 da Ata de Registro de Preços.
A presente prorrogação abrange apenas o saldo remanescente dos itens registrados.

Cláusula Segunda – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços incumbirão, respectivamente, agentes públicos designados pela Portaria 14.387, de 14 de janeiro de 2025 conforme abaixo discriminado:

- a) Gestor: Paulo Rodrigues Rocha / Matrícula: 26603;
- b) Fiscal: Sebastião Cassiano de Oliveira / Matrícula: 441209.



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

Cláusula Terceira- Ratificação

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Quarta – Publicação

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Monte Carmelo/MG, 14 de outubro de 2025.



Contratante
MUNICIPIO DE MONTE CARMELO

CNPJ: 18.593.103/0001-78

Ana Paula Pereira

Secretária Municipal de Fazenda

**LUIZ CARLOS
GELOTTI:2904595988
7**

Assinado de forma digital por

LUIZ CARLOS

GELOTTI:29045959887

Dados: 2025.10.20 10:51:03 -03'00'

Contratada

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 03.945.035/0001-91

Representante: Luiz Carlos Gelotti

CPF: 290.459.598-87

TESTEMUNHAS:



Nome: *Camila S. Lencina*
CPF: *093.356.036-27*



Nome: *Rosilene Bonifácio*
CPF: *056.467.276-83*